

PORTARIA N.º 20.737, DE 10/09/2025.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE TRABALHO DO ORÇAMENTO CIDADÃO – CET OC, CICLO 2026-2027.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO 55, INCISO IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo descritos para compor a Comissão Especial de Trabalho do Orçamento Cidadão do Município de Aracruz, criada através do Decreto nº 49.248, de 09/07/2025.

<b>ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO</b>	<b>Função</b>	<b>NOME</b>
Representante da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPLA	Titular	Alexsandre Belarmino Filho
	Suplente	Francieli Ribeiro Francisco
Representante da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOB	Titular	Viviane Pereira Lecco Mantovani
	Suplente	Ana Carolina Peruchi
Representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - SEMESP	Titular	Gabriel Valle Paulino Athayde Mayrink
	Suplente	Thiago Rodrigues de Carvalho
Representante da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos - SEMSUR	Titular	Carolina Araújo Modenesi
	Suplente	Keli Capucho Tolentino
Representante da Câmara Municipal de Aracruz - CMA	Titular	Vanderson Pereira Mattos
	Suplente	Gleiciane das Neves Matos Feu
Representante do Conselho Popular de Aracruz - CONSPAR	Titular	Neuzineia Carolino Florencio
	Suplente	Lucia de Oliveira
Representante do Segmento Empresarial de Aracruz	Titular	Hélio Loureiro Moro
	Suplente	Marcia Tonon Santi
Representante da Sociedade Organizada	Titular	Zélia Dalva Forecchi Giovanni
	Suplente	Luciana Alves Cometti De Carli

Art. 2º O suporte técnico administrativo necessário aos encaminhamentos e funcionamento da CET OC será prestado diretamente pela Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA, na seguinte composição:

Presidente	Giuseppe Coutinho Silveira – (Mat. 40572)
Secretário Executivo	Silas Cordeiro Azeredo - (Mat. 41322)

Art. 3º Os serviços prestados pela Comissão serão considerados de relevância pública e não serão de qualquer forma remunerados.

Art. 4º Revogam-se todas as portarias em contrário, em especial a Portaria n.º 19.869, de 21/07/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal